



PREFEITURA MUNICIPAL

• ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 706/97

De 02 de janeiro de 1997

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Itapetinga-Bahia, para o exercício de 1997".

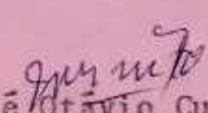
O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

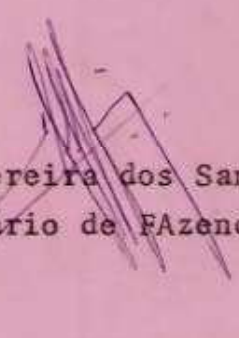
Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapetinga-Bahia, para o exercício financeiro de 1997, discriminados pelos anexos integrantes desta lei que estima a RECEITA em R\$2.393.199,24 (dois milhões trezentos e noventa e três mil, cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 02 de janeiro de 1997.


Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito


Bel. Adalmar Paício da Silva
Secretário de Administração


Renan Pereira dos Santos
Secretário de Fazenda